

26 março 2015

O Banco Comercial Português, S.A. informa sobre o preço do accelerated placement das acções do Bank Millennium

NOT FOR RELEASE OR DISTRIBUTION, DIRECTLY OR INDIRECTLY, IN OR INTO THE UNITED STATES, CANADA, JAPAN OR AUSTRALIA OR ANY OTHER JURISDICTION WHERE TO DO SO WOULD BE UNLAWFUL.

Esta comunicação não é um prospecto nem constitui uma oferta de valores mobiliários a U.S. persons ou de qualquer jurisdição, incluindo as existentes Estados Unidos da América, Canadá, Japão ou Austrália.

Nem esta comunicação nem nada nela constante constitui base de qualquer oferta nem deve ser interpretada como constituindo qualquer compromisso em qualquer jurisdição. Qualquer oferta de aquisição de acções nos termos da Colocação será realizada, e qualquer investidor deverá tomar a sua decisão de investir apenas, com base em informação disponível ao público.

26 março 2015

O Banco Comercial Português, S.A. informa sobre o preço do accelerated placement das acções do Bank Millennium

Em 26 de março de 2015, o Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”), anunciou as condições de preço do *accelerated placement* (a “Colocação”) a investidores institucionais de 186.979.631 acções ordinárias (as “Acções”) do Bank Millennium S.A. (a “Sociedade” ou “Bank Millennium”) representativas de 15,41% do capital social da Sociedade, pelo preço unitário de PLN 6,65.

O montante estimado do encaixe da Colocação é de aproximadamente PLN 1,24 mil milhões (304 milhões de euros), resultando num aumento do ratio CET1 do Grupo BCP, face a dezembro de 2014, de 46 bps em base *fully implemented* e de 64 de acordo com os critérios *phased-in*.

De acordo com informação já divulgada, após a conclusão da Colocação, o BCP continua a deter uma participação maioritária no capital social do Bank Millennium, correspondente a 50,1% do capital social da Sociedade. Enquanto acionista maioritário, o BCP continua plenamente comprometido com o Bank Millennium, assim como com a Polónia, que continua a ser fundamental no seu *franchise* e na sua estratégia.

O J.P.Morgan actuou como *Sole Global Coordinator* e ainda, juntamente com a Dom Maklerski PKO Banku Polskiego, como *Joint Bookrunner* da Colocação. O Millennium Dom Maklerski actuou enquanto *Joint Lead Manager*.

Banco Comercial Português, S.A.

Disclaimer

Este anúncio não constitui uma oferta de venda de valores mobiliários nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição. Os valores mobiliários em causa não poderão ser oferecidos ou vendidos nos Estados Unidos da América sem que seja efetuado o respetivo registado ou que os mesmos estejam abrangidos por uma isenção de registo de acordo com o U.S. Securities Act de 1993, conforme alterado (o “Securities Act”). O Banco Comercial Português não pretende registar qualquer porção da Colocação nos Estados Unidos da América e não pretende levar a cabo uma oferta pública de valores mobiliários nos Estados Unidos da América.

A presente comunicação nos Estados Unidos da América tem como únicos destinatários os QIBs (“investidores institucionais qualificados”) e pela aceitação da receção da presente comunicação, o destinatário confirma que é um QIB. Os valores mobiliários referidos na presente comunicação apenas poderão ser vendidos ao abrigo da Regulation S do Securities Act e nos Estados Unidos da América, ao abrigo de uma isenção do Securities Act, estritamente a um número limitado de QIBs (tal como definido na Rule 144A do Securities Act) e num determinado número de outros países, apenas a investidores profissionais qualificados autorizados. Os valores mobiliários são *restricted securities* tal como definidos na Rule 144A do Securities Act e qualquer alocação apenas será efetuada tendo por base a execução de uma carta de representação do investidor por parte do comprador.

A distribuição no Canadá a *Accredited Investors* no Ontário e no Quebecue estará disponível a contas tituladas por clientes autorizados.

Os materiais disponibilizados na presente comunicação têm como único objetivo a divulgação de informação e não constituem uma oferta para venda nem uma solicitação de oferta de compra de qualquer valor mobiliário em qualquer jurisdição na qual tal oferta, solicitação ou venda possa ser considerada ilegal e, em particular, não devem ser divulgados, publicados ou distribuídos nos ou para os Estados Unidos da América, Austrália, Canadá e Japão.

A publicação desta informação não constitui disponibilização de informação para promover a compra ou aquisição de valores mobiliários nem um incentivo à sua compra ou aquisição nos termos do artigo 53 (1) do Lei Polaca de 29 de julho de 2005, relativa a Ofertas Públicas, Condições Reguladoras da Admissão de Instrumentos Financeiros em Mercado Organizado e Sociedades Abertas, conforme alterado (o “Act on Public Offering”) e também não constitui uma campanha publicitária nos termos do artigo 53 do Act on Public Offering.

A presente comunicação e qualquer oferta de valores mobiliários subsequente poderão ser limitadas por lei a determinadas jurisdições, e as pessoas que receberem esta comunicação ou qualquer oferta de valores mobiliários subsequente devem procurar informar-se relativamente a tais restrições e observá-las e, em nenhuma circunstância, devem enviar esta informação a outras pessoas. O não cumprimento das referidas restrições poderá constituir uma violação das leis que regulam os valores mobiliários nessas jurisdições.

Esta comunicação destina-se e é dirigida unicamente a pessoas nos Estados Membros do Espaço Económico Europeu que sejam qualificados como “investidores qualificados” de acordo com o artigo 2(1)(e) da Diretiva dos Prospetos. Adicionalmente, nos Reino Unido, a presente comunicação está a ser distribuída, e é unicamente dirigida, a investidores qualificados (i) que sejam investidores profissionais nos termos do artigo 19(5) da Financial Services and Markets Act 2000 (Financial Promotion) Order 2005 (a “Financial Promotion Order”), (ii) que se enquadrem em qualquer uma das categorias previstas no artigo 49 da Financial Promotion Order e (iii) a quem seja legalmente admissível a comunicação (todas as referidas pessoas são coletivamente designadas por “pessoas relevantes”). Qualquer investimento ou atividade de investimento em relação às quais estes materiais digam respeito estão apenas disponíveis às pessoas relevantes no Reino Unido e a investidores qualificados em qualquer outro Estado Membro do Espaço Económico Europeu, que não o Reino Unido, e só serão realizadas com essas pessoas.

Qualquer decisão de investimento no sentido de aquisição de ações deverá ser feita exclusivamente com base em informação publicamente disponível. Tal informação não é da responsabilidade do J. P. Morgan, do Dom Maklerski PKO Banku Polskiego ou do Millennium Dom Maklerski e não foi verificada de forma independente pelo J. P. Morgan, pelo Dom Maklerski PKO Banku Polskiego, pelo Millennium Dom Maklerski nem pelo Banco Comercial Português, S.A..

O J. P. Morgan, o Dom Maklerski PKO Banku Polskiego e o Millennium Dom Maklerski actuam para o Banco Comercial Português, S.A. e para mais nenhuma entidade ou pessoa em conexão com a oferta e não serão responsáveis perante nenhuma outra entidade ou pessoa para além do Banco Comercial Português, S.A. pelo fornecimento de conselhos ou proteções concedidas a clientes em relação a qualquer transação ou a qualquer assunto relacionado com a presente comunicação.

O J. P. Morgan, o Dom Maklerski PKO Banku Polskiego e o Millennium Dom Maklerski podem participar na oferta atuando por conta própria.